1911/04/10

APM

Serie: 4.1

Cx: 01

Doc 10

02 páginas escritas

(01 folha).

Exmo Senr Director

Santo Antonio do Rio Muri Alemã, 10 de
Abril de 1.911

Levo ao vosso conhecimento que no correio de
hontem recebi uma circular de data de
23 de Março e trez estatisticas civis, solici-
tando conhecer o movimento desta população,
Cujo fim é para a boa execução do recenseia-
mento prestes a fazer. Nesse sentido acho
perdido o meu trabalho pelas as razões seguin-
tes: que sendo a lei dos registros civis aqui
infrigidas de tal sorte que imaginando-se fazer
um calculo certo, torna se em uma verdadeira
barbulaia. Os póvos desta população tem
gostado em infrigir a lei dos registros de sorte
que já verifiquei que os factos de nascimentos
annuaes aqui, tem sido de cem nascimentos excep-
tuando crianças nascidas mórtas e se registram no
correr do anno, dezanove; obitos, regulam uns
quarenta annualmente e se registram com vinte
e tantos com muito trabalho. Casamentos regu-
lam vinte e quatro annual e se fazem civilmen-
te a quarta parte destes. De sorte que em
vez deste serviço auxiliar-vos no recenseamento,
torna-se prejudicial, não podendo formar um
balancete exacto de nascimentos com obitos.
Em quanto não tivermos leis de facil
execução, impugnando estas infracções não
dará o resultado desejado relativamente ao
recenseamento. Por estes motivos peço-vos
não entender que é pouca vontade minha

Respondido em 18 de abril